

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO SELETIVO AO**

**PROGRAMA GUARDIÕES**

Dispõe sobre o procedimento de seleção de discentes dos cursos de graduação para o processo seletivo do Programa Guardiões do Centro Universitário Paraíso e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Paraíso - UniFAP, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, através da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o processo seletivo do Programa Guardiões, na modalidade voluntária dos Cursos de Graduação da UniFAP, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção será regida por este edital e executada pela Comissão Guardiã, formada por: Pró-reitora acadêmica, Equipe do Núcleo de Ensino a Distância (NEAD), Coordenação Geral do NEAD e Coordenações dos Cursos de Serviço Social e Ciências Contábeis.
- 1.2. A presente seleção destina-se ao provimento de **25 (vinte e cinco)** vagas nas disciplinas semestrais para o Programa Guardiões. As vagas possuem caráter Voluntário (não remunerado) e estão divididas entre os cursos de Administração (presencial e EaD), Análise e desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Farmácia (presencial e semipresencial), Fisioterapia (presencial e semipresencial), Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Marketing (presencial e EaD), Nutrição (presencial e semipresencial), Psicologia, Serviço Social e Sistemas de Informação. Conforme quadro 1 no anexo I deste edital, além daquelas que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

**2. OBJETIVOS DO PROGRAMA GUARDIÕES**

- 2.1. Fomentar o interesse pela carreira docente;
- 2.2. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.3. Intensificar a colaboração do corpo discente e a interação de estudantes de diferentes períodos letivos;
- 2.4. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino através da vivência de estratégias inovadoras no Ensino Superior;
- 2.5. Desenvolver habilidades de liderança, engajamento e cooperação entre os alunos.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para a seleção deverão ser feitas exclusivamente pela ContaFAP na ContaFAP na internet, sendo o processamento final da lista dos inscritos, responsabilidade do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares – NEAC.

3.2. As inscrições ocorrerão a partir do dia **20 até o dia 27 de março de 2025.**

#### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. São requisitos para a inscrição do candidato:

4.1.1. Ser discente devidamente matriculado nos Cursos de Graduação da UniFAP, a partir do segundo semestre;

4.1.2. Ter sido aprovado na(s) disciplina(s) de interesse com nota igual ou superior a 7,0 (sete);

4.1.3. A colocação dos alunos dependerá da nota nas disciplinas e do seu coeficiente de rendimento.

4.1.4. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à atividade de Guardiã;

4.1.5. Não ter pendências financeiras, de qualquer origem, com a Instituição;

**4.1.6. Ter cursado pelo menos um período letivo;**

4.2. O candidato poderá inscrever-se para quantas disciplinas desejar, desde que estejam relacionadas ao seu curso;

4.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção Guardiã, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

4.4. Para o deferimento da inscrição, o candidato deverá atender, até o último dia do prazo de inscrição, aos requisitos constantes nos subitens 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5, 4.1.6. deste edital, preenchendo o formulário disponível na ContaFAP

- (<http://conta.fapce.com.br>).

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO GUARDIÃO**

5.1. O guardião possui as seguintes atribuições

5.1.1. Desenvolver atividades de cunho pedagógico para apoio à aprendizagem. Entrar em contato com o novo aluno reforçando o convite para participação na ambientação;

5.1.2. Apoiar desenvolvimento de ações que integrem os discentes às tecnologias e ao contexto das disciplinas em relação ao modo como ocorrem, sejam disciplinas presenciais ou EaD.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR**

6.1. São atribuições do professor-orientador:

6.1.1. Elaborar, em tempo hábil, juntamente com o Guardiã, o Plano de Trabalho submetido à coordenação do curso ao qual estiver vinculada a disciplina e entregar ao NEAC;

6.1.2. Organizar, com o Guardiã, horário que garanta a prática conjunta do Guardiã com a parte acadêmica e corresponda a no mínimo 2 (duas) horas semanais para o Programa Guardiões Voluntário;

6.1.3. Orientar e acompanhar as atividades do Guardiã, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

6.1.4. Orientar o Guardiã na elaboração de relatório que representa a contribuição do Guardiã para andamento da disciplina alvo do programa;

6.1.5. Avaliar o relatório semestral do Guardiã atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será constituída de uma única etapa classificatória e eliminatória que consistirá em:

7.1.1. Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato, no semestre anterior;

7.1.2. Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina, correspondente ao seu curso de origem;

7.1.3. Média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;

7.2. A Seleção, será conduzida pela Comissão Guardiã;

7.3. A classificação será realizada em ordem decrescente de notas e serão convocados os candidatos aprovados, respeitando-se o número de vagas para cada disciplina;

7.3.1. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

a) Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato, no semestre anterior, caso ambos possuam;

b) Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina, correspondente ao seu curso de origem;

c) Média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;

d) Candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

e) Candidato que tiver a idade mais avançada.

7.3.2. O coeficiente de rendimento analisado para a seleção de guardiões serão avaliadas pelos docentes da UniFAP responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas ao Programa Guardiões;

7.3.3. Consideram-se aprovados no processo seletivo para o Programa Guardiões os candidatos que obtiverem coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

7.3.4. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades do Programa Guardiões, por questões de disponibilidade de horário, situação irregular acadêmica, financeira ou disciplinar, ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, seguindo-se a ordem da listagem oficial, podendo a substituição acontecer a qualquer momento, pelos motivos assim relacionados.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial das inscrições será amplamente divulgado no site da UniFAP no dia **28 de março de 2025 até as 22:00h**.

8.2. O candidato terá até o dia **29 de março de 2025 às 12:00h** para recorrer do indeferimento da inscrição, junto ao Núcleo de Extensão e Atividades Complementares – NEAC, o recurso deve ser protocolado por e-mail através do endereço eletrônico: [neac@fapce.edu.br](mailto:neac@fapce.edu.br), com a identificação “RECURSO RESULTADO DO PROGRAMA GUARDIÕES”. A reavaliação será feita pela Comissão Guardiã, com a devida fundamentação.

8.3. O resultado da análise dos recursos e do resultado parcial do Programa Guardiões será amplamente divulgado no site da UniFAP no dia **31 de março de 2025 até as 22:00h**.

8.4. O candidato terá até o dia **01 de abril de 2025 às 22:00h** para recorrer do resultado da classificação, junto ao Núcleo de Extensão e Atividades Complementares – NEAC, o recurso deve ser protocolado por e-mail através do endereço eletrônico: [neac@fapce.edu.br](mailto:neac@fapce.edu.br), com a identificação “RECURSO RESULTADO DO PROGRAMA GUARDIÕES”. A reavaliação será feita pela Comissão Guardiã, com a devida fundamentação.

8.5. A divulgação do resultado da análise dos recursos e do resultado final será amplamente

divulgado no site da UniFAP no dia **02 de abril de 2025 até as 22:00h.**

8.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis para cada disciplina, após a divulgação dos resultados, deverão entrar em contato com o NEAC através do e-mail: [neac@fapce.edu.br](mailto:neac@fapce.edu.br), para dar prosseguimento ao processo de assinatura do termo de compromisso, até o dia **05 de abril de 2025 até às 12:00h;**

8.7. Considerar-se-á desistente o candidato que não entrar em contato com o NEAC no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

## **9. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA PARA O ALUNO GUARDIÃO**

9.1. O exercício da atividade do Programa Guardiões tem duração até o último dia de aula do semestre letivo corrente;

9.2. O Guardião exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, em regime de dedicação de no mínimo 2 (duas) horas semanais para Programa Guardiões Voluntário;

## **10. DAS VAGAS**

10.1. O Programa Guardiões da UniFAP oferecerá **25 (vinte e cinco)** vagas nas disciplinas semestrais para o Programa Guardiões Voluntário (não remunerado), de acordo com o Anexo I.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

11.1. O Guardião poderá participar do programa por até 03 (três semestres), consecutivos ou não, independentemente da disciplina em que assumir atividades.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O Programa Guardiões rege-se pelo Regulamento do Programa Guardiões;

12.2. A carga horária despendida pelo Guardião no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo do o Regulamento das Atividades Complementares;

12.3. A carga horária em atividades complementares atribuída ao guardião a cada semestre de atuação satisfatória será de até 40 horas, na modalidade Ensino.

12.4. O Guardião poderá ser excluído do Programa Guardiões, após o devido processo administrativo, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento do Programa Guardiões, sob avaliação do Professor da disciplina e do 11.4. Coordenador Geral do Curso;

12.5. No ato da admissão, o Guardião firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades;

12.6. Os Guardiões selecionados deverão participar das reuniões e capacitações pedagógicas promovidas pelo NEAD ou outra instância institucional, no âmbito do desenvolvimento das ações do programa, sob pena das faltas injustificadas configurarem empecilho à emissão da certificação de exercício do Programa Guardiões e na participação da próxima seleção;

12.7. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento do Programa Guardiões e serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD e Pró-Reitoria Acadêmica da UniFAP;

12.8. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.



## CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
20 a 27 de março de 2025	Período de Inscrição
28 de março de 2025	Resultado parcial das inscrições (até às 22:00 horas)
29 de março de 2025	Recurso do indeferimento de inscrição (até às 12:00 horas)
31 de março de 2025	Resultado da análise dos recursos e do resultado parcial do Programa Guardiões (até às 22:00 horas)
01 de abril de 2025	Interposição de recurso resultado parcial (até às 22:00 horas)
02 de abril de 2025	Divulgação do resultado da análise dos recursos e do resultado final do Programa Guardiões (até às 22:00 horas)
Até dia 05 de abril de 2025	Assinatura do termo de compromisso (até às 12:00 horas)

Juazeiro do Norte/CE, 20 de março de 2025.

Suelena Ferreira de Oliveira  
Coordenadora Geral do NEAD  
do Centro Universitário Paraíso-UniFAP/CE

**ANEXO I**  
**NÚMERO DE VAGAS**  
**Atividades dos Guardiões durante o semestre 2025.1**

CURSO	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS		TOTAL
			QUANTIDADE	MÊS	
Administração - Presencial e EaD Arquitetura e Urbanismo Ciências Contábeis Direito Enfermagem Engenharia Civil Farmácia - Presencial e Semipresencial Fisioterapia - Presencial e Semipresencial Nutrição - Presencial e Semipresencial Psicologia Serviço Social Sistemas de Informação	Metodologia Científica e Pesquisa	Cesar Cusin	12		
Administração - Presencial e EaD Análise e Desenvolvimento de Sistemas Arquitetura e Urbanismo Ciências Contábeis Direito Enfermagem Engenharia Civil Engenharia de Produção Farmácia - Presencial e Semipresencial Fisioterapia - Presencial e Semipresencial Gestão Comercial Gestão de Recursos Humanos	Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental	Piedley Saraiva	13	SEMESTRAL	25

Marketing - Presencial e EaD Nutrição - Presencial e Semipresencial Psicologia Serviço Social Sistemas de Informação					
--	--	--	--	--	--

## PROGRAMA GUARDIÕES

### TERMO DE COMPROMISSO

O Centro Universitário Paraíso - UniFAP, por meio do(a) Coordenador do Curso de graduação em \_\_\_\_\_, e o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ aqui denominado(a) GUARDIÃO, desta IES, do referido curso, turno \_\_\_\_\_ matrícula N.º \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ comprometem-se ao seguinte:

### DAS OBRIGAÇÕES DO GUARDIÃO:

**Cláusula 1** - Desenvolver atividades auxiliares de apoio à aprendizagem, conforme Regulamento de Guardião e o Edital nº 006/2025, que normatiza o Programa Guardiões;

**Cláusula 2** - Cumprir no mínimo 2 (duas) horas semanais de atividade para Guardião;

**Cláusula 3** - Apresentar, ao final de cada período letivo ou prorrogação, relatório das atividades desenvolvidas;

**Cláusula 4** - Reconhecer que o exercício de guardião não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício (parágrafo único, do art. 1º, do Dec. nº 85.862/81);

**Cláusula 5** - Não exercer as atividades de guardião no mesmo horário em que estiver cursando as disciplinas regulares do curso;

**Cláusula 6** - Desenvolver atividades relativas ao Programa Guardiões, na disciplina \_\_\_\_\_ sob a orientação do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ durante O Período Letivo 2025.1.

**Cláusula 8** - Produzir com o professor da disciplina resumo para o Encontro de Iniciação à Docência, cujo tema esteja ligado a disciplina alvo do Programa Guardiões.

**Cláusula 9** - Solicitar ao NEAC, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa;

## DAS OBRIGAÇÕES DA UniFAP

**Cláusula 10** - Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:

- a) Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral do Centro Universitário Paraíso;
- b) Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Guardiã;
- c) Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Guardiã.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

---

Professor(a) Orientador(a)

---

Coordenador(a) do curso de \_\_\_\_\_

---

Nome do(a) Discente